



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 117/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 117/22, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 46/22, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1695.0000	COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL	
1615 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.500,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	APLICAÇÃO 100 123 EMENDA VER. FABINHO ALERTA	
04.122.0003.1689.0000	S.O.S.PETS PROTETORA DOS ANIMAIS	
1616 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	APLICAÇÃO 100 125 EMENDA VER. FERNANDO SIRCHIA	
04.122.0003.1695.0000	COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL	
1617 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	APLICAÇÃO 100 125 EMENDA VER. FERNANDO SIRCHIA	
04.122.0003.1689.0000	S.O.S.PETS PROTETORA DOS ANIMAIS	
1618 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.500,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	APLICAÇÃO 100 132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>89.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1044.0000	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS	
42 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.500,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	APLICAÇÃO 100 132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA	
04.122.0003.1105.0000	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS APR	
47 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.500,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	APLICAÇÃO 100 123 EMENDA VER. FABINHO ALERTA	
48 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	APLICAÇÃO 100 125 EMENDA VER. FERNANDO SIRCHIA	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>89.000,00</b>





# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE JUNHO DE 2022**

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
**Presidente**

